



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

EDITAL

Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz saber a todos os interessados que, nos termos do artigo 36º e 44º do Regulamento Municipal para a actividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, se encontram abertas as inscrições para sorteio de atribuição dos lugares fixos de venda ambulante aprovados em reunião pública de 07.10.2020. O sorteio será realizado no dia **26 Outubro 2020** nas instalações da DDE_SAA sitas no Mercado Municipal, loja 38 – Praça 1º de Maio pelas às 10h tendo como júri:

Presidente – Rafael Rodrigues

1º Vogal - Sara Silva

2º Vogal - Carla Mira

1º Suplente – Tânia Pita

As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico até às 17h00 do dia 21 de Outubro de 2020.

LUGARES A ATRIBUIR

No Cemitério dos Remédios

10 lugares com área de 2 m2

Todos deverão ficar colocados entre a porta do Cemitério e os contentores de lixo colocados no arruamento (do lado do Terminal Rodoviário)

Cemitério do Espinheiro

4 lugares com área de 2 m2

A cada concorrente só poderá corresponder apenas um lugar

DOCUMENTAÇÃO

Titulo para o exercício da actividade de vendedor ambulante emitido pela Direção-geral das actividades Económicas (DGAE);

Certidão de não dívida à Administração Fiscal;

Certidão de não dívida à Segurança Social;

Situação cadastral atual (finanças);

HORÁRIO

O horário de venda a praticar será coincidente com o horário de funcionamento dos cemitérios e a montagem não deverá exceder uma hora.

ESTACIONAMENTO

Não é permitido o estacionamento de viaturas no local de venda



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

LIMPEZA

É da responsabilidade do operador titular da concessão do espaço atribuído a limpeza do mesmo, devendo este ficar devidamente limpo diariamente.

É obrigatório o cumprimento de todas as indicações da DGS, nomeadamente no que diz respeito ao uso de máscara, gel desinfetante e cumprimento das regras de distanciamento.

PAGAMENTOS

Conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora a taxa devida pela ocupação de via pública é de 0,41€ por m2/ dia e o pagamento deverá ser efetuado no dia da atribuição do lugar.

SANÇÕES

No caso de incumprimento poderá ser ordenada a retirada do operador do local de venda atribuído, ficando este inibido de concorrer aos lugares de venda de flores pelo período de um ano.

Os sorteios serão realizados da seguinte forma: em primeiro lugar irão ser sorteados os lugares e posteriormente serão sorteados os candidatos.

Câmara Municipal de Évora 19 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara



Carlos Pinto de Sá